



MUNICÍPIO DE FORTIM
LEI Nº 966/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023

Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R\$ 171.202,23 (cento e setenta e um mil duzentos e dois reais e vinte e três centavos), criando a seguinte dotação:

20.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
13.392.0014 1.093 – EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO (LPG)

| Elemento de Despesa | | Fte. de Recursos | Valor – R\$ |
|---------------------|--|------------------|-------------------|
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 150000000 | 100,00 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 171500000 | 2.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 171600000 | 4.000,00 |
| 3.3.90.31.00 | Premiações Culturais, Artísticas ... e Outras | 150000000 | 100,00 |
| 3.3.90.31.00 | Premiações Culturais, Artísticas ... e Outras | 171500000 | 20.672,04 |
| 3.3.90.31.00 | Premiações Culturais, Artísticas ... e Outras | 171600000 | 5.213,45 |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 150000000 | 100,00 |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 171500000 | 23.000,00 |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 171600000 | 8.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 150000000 | 100,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 171500000 | 35.378,70 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 171600000 | 8.000,00 |
| 3.3.90.48.00 | Outros Auxílio Financeiro a Pessoas Físicas | 150000000 | 100,00 |
| 3.3.90.48.00 | Outros Auxílio Financeiro a Pessoas Físicas | 171500000 | 40.438,04 |
| 3.3.90.48.00 | Outros Auxílio Financeiro a Pessoas Físicas | 171600000 | 24.000,00 |
| TOTAL | | | 171.202,23 |



MUNICÍPIO DE FORTIM

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura do crédito especial provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, e anulação da seguinte dotação:

20.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

13.392.0014 1.078 – Realização de Feiras Culturais e Festivais

| Elemento de Despesa | | Fte. de Recursos | Valor – R\$ |
|---------------------|--|------------------|-------------|
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 150000000 | 500,00 |

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar suplementação até o limite de 100% (cem por cento) da dotação ora criada, utilizando as fontes de recursos definidas nos incisos II e III do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir a ação ora criada no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 07 de julho de 2023.

Naselmo de Sousa Ferreira
NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal